



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/ Legislativo**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 182/CMRM-2025

Projeto de Lei nº. 207/2025 (Mens. 203 PL Executivo 186)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$359.939,01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$359.939,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.1259 – Programa de Informatização da APS

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$359.939,01

Sub-Total.....R\$359.939,01

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 624092-5.....R\$359.939,01

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **16 de Dezembro** de 2025.

IVAN FERREIRA DE

VASCONCELOS:9352659

8215

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Assinado de forma digital por

IVAN FERREIRA DE

VASCONCELOS:93526598215

Dados: 2025.12.16 13:26:54 -04'00'